



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Setor Bancário Norte Quadra 01 Bloco F - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br  
Edifício Palácio da Agricultura

## MEMORANDO Nº 5576930/2022 - DPGU/SGAI DPGU/GTPID DPGU

Brasília, 03 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral de Articulação Institucional

Dr. Gabriel Saad Travassos do Carmo

Assunto: **ACNUDH - Contribuições para a 52ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas sobre os direitos das pessoas com deficiência.**

Em atenção ao DESPACHO Nº 5517749/2022 - DPGU/SGAI, referente **ao relatório a ser apresentado na 52ª sessão do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas**, em março de 2023, sobre os direitos das pessoas com deficiência, seguem as contribuições do GTPID em forma de resposta aos quesitos contidos na INFORMAÇÃO Nº 5515297/2022 - SUBDPGF/AINT/CCRI.

### 1. Objetivos e princípios da política

**Quesito 1** – Quais são os principais princípios e objetivos que regem a prestação de serviços às pessoas com deficiência em seu Estado?

O Estado Brasileiro adota os princípios norteadores na prestação de serviços às pessoas com deficiência que estão estabelecidos na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que foi ratificada pelo Brasil, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do decreto legislativo nº. 186, de 9 de junho de 2008 e promulgada pelo Presidente da República no decreto nº. 6.949 de 25.08.2009. São eles: a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; b) A não-discriminação; c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) A igualdade de oportunidades; f) A acessibilidade; g) A igualdade entre o homem e a mulher; h) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

O principal objetivo perseguido na prestação de serviços às pessoas com deficiência é possibilitar que as mesmas conquistem e conservem o máximo de autonomia e plena capacidade física, mental, social e profissional, bem como plena inclusão e participação em todos os aspectos da vida, nos exatos termos do art. 26 da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Para tanto, estabelece a legislação brasileira como dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à

paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico (art. 8º da Lei 13.146/2015).

**Quesito 2** - Estes princípios e metas foram modificados para levar em conta explicitamente o artigo 19 da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência sobre o direito de viver independentemente e ser incluído na comunidade (por exemplo, personalização de serviços, apoio pessoal e humano, tecnologia de assistência, transporte acessível, acesso à moradia, expansão de serviços baseados na comunidade, ênfase no empoderamento pessoal e na escolha).

Sim. A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 foi promulgada para disciplinar na legislação infraconstitucional brasileira os direitos previstos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual foi recepcionada no Brasil como Emenda Constitucional conforme artigo 5º, §3º da Constituição Brasileira.

**Quesito 3** - Estes objetivos estão diretamente ligados a imperativos políticos mais amplos para garantir que as pessoas com deficiências possam tirar vantagem significativa de estar na comunidade - tais como a oportunidade de emprego e educação, acesso à assistência médica, promoção de apoio natural ou não remunerado ou bens comunitários disponíveis aos cidadãos sem deficiências? Em caso afirmativo, como?

Sim. A previsão de tais objetivos na legislação constitucional e infraconstitucional brasileira decorre da opção do Estado Brasileiro de aderir à proposta internacional de concretização dos direitos humanos fundamentais em prol das pessoas com deficiência, através do estabelecimento de direitos e de responsabilidades do Estado e de toda a sociedade na legislação infraconstitucional.

## 2. Prestação de serviços

**Quesito 4** – Quem presta serviços principalmente a pessoas com deficiências (Estado, governo local, provedores privados comissionados pelo Estado, organizações religiosas, outros, ou uma mistura?). Como você vê esta mistura mudando, se é que isso é resultado da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU em seu país?

[O Estado Brasileiro estabelece em suas normas que a proteção e promoção dos direitos humanos é um trabalho de todos. O maior responsável pela garantia dos direitos básicos é o Estado, contudo, o Brasil tem atuado de modo a propor e fiscalizar políticas públicas que trazem esta responsabilidade também para as pessoas jurídicas de direito público e privado de todas as esferas.

**Quesitos 5** - Quem paga principalmente pelos serviços às pessoas com deficiências (Estado, governo local, provedores privados comissionados pelo Estado, organizações religiosas, outros, ou uma mistura?) Como você vê que essa receita possa mudar se de alguma forma?

Os serviços às pessoas com deficiência no Brasil são prestados pelo Estado por meio de sua administração direta ou indireta, bem como pela sociedade civil e instituições privadas. A multiplicidade de executores dos serviços decorre também da legislação brasileira, a qual estabelece a

responsabilidade de todos – Estado e sociedade – na concretização dos direitos das pessoas com deficiência.

**Quesito 6** – Descrever em geral como os prestadores de serviços comunitários são pagos pelos serviços que prestam (por exemplo, através de subvenções gerais, financiamento per capita, com base em serviços específicos prestados, outros meios?). Que mudanças, se houver, são previstas em relação à atual metodologia de pagamento?

Os serviços são prestados diretamente pelo Estado, por instituições privadas ou entidades religiosas. Há subvenções gerais em favor de algumas instituições privadas que atendem os critérios pré-estabelecidos em lei.

**Quesito 7** – De que forma os princípios e metas de serviço são comunicados ao sistema de serviços (por exemplo, em leis, padrões de serviço, treinamento de pessoal, incentivos de financiamento, meios para compensar/penalizar os prestadores de serviços e/ou para avaliar a qualidade dos serviços?) Por favor, descreva.

O Estado brasileiro disciplina as ações para concretização dos princípios e metas de serviço por meio de leis e atos normativos infralegais, bem como busca capacitar os agentes estatais e não estatais para reconhecer e atender as necessidades das pessoas com deficiência por meio de cursos e oficinas. Já a qualidade dos serviços é medida a partir das avaliações que ocorrem antes e depois da prestação deles.

**Quesitos 8** - Que novos serviços, incluindo os de apoio às famílias, foram acrescentados ao conjunto de serviços disponíveis para avançar princípios consistentes com o Artigo 19?

Cada ente federativo, na esfera de sua competência, deve adotar normas e iniciativas voltadas a concretização dos princípios previstos no art. 19. No que se refere à Defensoria Pública da União, instituição responsável pela assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados no Brasil em âmbito federal, a criação de Grupo de Trabalho específico para atendimento das demandas referentes às pessoas com deficiência possibilita o desenvolvimento de ações de capacitação do público externo e interno, medida que contribui para a ciência e exercício dos direitos especificados no art. 19.

**Quesito 9** – Quais práticas, se houver, foram adotadas/incentivadas para promover maior uso da tecnologia para personalizar o apoio a pessoas com deficiências (por exemplo, tele-saúde, monitoramento remoto, comunicação adaptativa, inteligência artificial, etc.)?

A telemedicina alcançou maiores proporções com a pandemia da COVID-19, possibilitando assim que as pessoas com deficiência tenham suas necessidades de saúde atendidas mesmo sem sair de casa.

**Quesito 10** – De que forma os cuidadores (por exemplo, membros da família, outros cuidadores informais) são reconhecidos e apoiados?

O Estado Brasileiro concede alguns apoios, como por exemplo o passe livre nos transportes públicos para acompanhantes das pessoas com deficiência ou, ainda, o atendimento prioritário

dados às pessoas com deficiência e que se estende aos seus acompanhantes (Lei nº 14.364, de 1º de junho de 2022).

**Quesito 11** – Você tem uma política de personalização/tailoring de serviços para necessidades individuais? Como a política é implementada? (p. ex., através de exigências de planejamento individual? etc.).

Nos projetos elaborados pela Defensoria Pública da União busca-se em seus fluxos de trabalho a adaptação às necessidades de cada um dos grupos atendidos, com a adequação/readequação do planejamento de atuação a partir das demandas individualizadas que são trazidas pelo público atingido por suas ações.

**Quesito 12** – Descreva quanto controle as pessoas com deficiência têm em relação aos serviços que recebem (por exemplo, escolha de quem oferece apoio, escolha de onde moram e com quem moram, controle sobre orçamentos).

A autonomia da pessoa com deficiência é preconizada pela legislação do Estado Brasileiro, como se verifica nos art. 4º, §2º, art. 6º, art.11, art. 13, art. 18, §1º, art. 31, art. 34 e art. 76 da Lei 13.146/2015.

**Quesitos 13** - Em algumas estruturas de apoio a deficientes, os usuários de serviços ou famílias têm um orçamento alocado que é devolvido para que eles tenham controle sobre como os fundos são usados para adquirir apoios a deficientes elegíveis. Você tem ou prevê uma política de devolução de orçamentos para o usuário do serviço? Descreva.

Nos serviços prestados pela Defensoria Pública da União não há deslocamento de recursos financeiros para os seus usuários.

**Quesito 14** – Se os orçamentos são devolvidos ao usuário, que tipos de suporte estão disponíveis para ajudá-los, como as tarefas administrativas são minimizadas e é dada ao indivíduo ampla discricção sobre como os fundos são gastos?

Vide quesito 13.

**Quesito 15** – Você adotou alguma "estratégia positiva de acumulação de riqueza" (por exemplo, fundos fiduciários inovadores) para complementar a provisão social? Descreva.

A Defensoria Pública da União não trabalha com esta espécie de fundo.

### 3. Monitoramento e Supervisão

**Quesito 16** – Descreva os tipos de dados que você coleta sobre pessoas com deficiência que recebem serviços (por exemplo, número de usuários dos serviços, tipos de deficiência, utilização dos serviços, custos por pessoa, resultados da qualidade de vida, resultados de saúde, incidência de abuso, negligência e exploração). Estes dados são coletados e reportados apenas em conjunto ou podem ser desagregados por pessoa?

A Defensoria Pública da união (DPU), por meio do Grupo de Trabalho Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência (GTPID), participa da elaboração do Cadastro Unificado de Dados das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo. Este produto é resultado da parceria estabelecida entre a DPU, o Ministério Público do Trabalho do Espírito Santo, Auditoria Fiscal do Fiscal do Trabalho no Espírito Santo e representantes do CONDEF e SETADES.

O Cadastro Unificado de Dados das Pessoas com Deficiência do Estado do Espírito Santo visa coletar, tratar e compartilhar alguns dados de pessoas com deficiência e reabilitados do INSS para viabilizar a inclusão das pessoas com deficiência e reabilitados do INSS no mercado de trabalho.

A existência de um Cadastro Nacional de Inclusão de Pessoas com Deficiência está prevista no art. 92 da Lei 13.146/2015, mas considerando que ainda não foi implementado em nível nacional, a iniciativa ocorre em nível local, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

**Quesitos 17** Como vocês fazem cumprir as normas que se aplicam aos prestadores de serviços (lei, normas, incentivos)? Em que essas normas se concentram principalmente? Como elas são medidas?

No âmbito de sua estrutura administrativa, a Defensoria Pública da União observa as normas referentes à acessibilidade no acesso às suas dependências e de cotas para admissão dos seus colaboradores. Na execução dos seus serviços de atendimento à pessoa com deficiência, intervém na formulação e no aprimoramento de políticas públicas e na educação em direitos por meio de seus grupos de trabalhos e pelas ações locais dos Defensores (as) Públicos (as) em suas respectivas esferas de atuação.

**Quesito 18** – Suas regras de cumprimento tornam possível desqualificar esses prestadores que violam as normas de concorrer a um futuro apoio estatal?

Sim.

#### **4. Re-Formando o mercado/desafios e oportunidades**

**Quesito 19** – Descreva os principais desafios que você enfrenta na tentativa de reformar seu sistema de serviços e apoio às pessoas com deficiência. As barreiras podem incluir escassez de mão-de-obra, recursos inadequados, falta de conhecimento e treinamento, infraestrutura fraca e/ou histórico de institucionalização.

A Defensoria Pública da União ainda não possui estrutura orçamentária suficiente para a execução dos seus serviços. O orçamento disponibilizado ainda está aquém das necessidades da instituição, o que se traduz no não atingimento de todo o território nacional pelos seus serviços.

**Quesito 20** – Como a pandemia da COVID-19 e suas conseqüências estão remodelando o mercado de prestação de serviços? Explique em termos de mudanças nas expectativas de serviço entre os destinatários dos serviços e em relação impactos sobre os serviços disponíveis.

A pandemia implicou na remodelação da estrutura de atendimento na prestação de serviços públicos e privados, que se adaptaram e aperfeiçoaram estruturas de atendimento remoto. Na Defensoria Pública da União foram aperfeiçoados os canais remotos de atendimento ao cidadão, com ou

sem deficiência, visando minimizar os prejuízos causados pela pandemia na execução do serviço público de assistência jurídica aos necessitados.

**Quesito 21** - Você procura pró-ativamente novos tipos de prestadores de serviços com novos modelos de negócios que enfatizar as práticas centradas nas pessoas?

A Defensoria Pública da União, por meio de seus Grupos de Trabalhos, busca estabelecer parcerias com outras instituições públicas e privadas que tem como objetivo a adoção de modelos de atendimento centrados nas pessoas.

**Quesito 22** - Você encoraja os prestadores de serviços a adotarem uma "abordagem empresarial e de direitos humanos" para suas esforços?

A profissionalização dos prestadores de serviços voltados às pessoas com deficiência é uma prática que viabiliza a melhor execução das funções. A Defensoria Pública da União atua na difusão e na educação em direitos humanos para o aprimoramento e a capacitação de agentes internos e externos com este objetivo.

**Quesito 23** – Como incentivar novos fornecedores inovadores centrados em pessoas a entrar no mercado? Descreva.

O estabelecimento de incentivos fiscais para a admissão de profissionais prestadores de serviços às pessoas com deficiência centrados em pessoas é uma possibilidade. Há que se pontuar que as próprias pessoas com deficiência podem atuar como fornecedores de serviços, com o reconhecimento de suas potencialidades no exercício de sua autonomia com apoio.

**Quesito 24** – As leis de salário-mínimo se aplicam a este setor? Existe uma estrutura de progressão de carreira para trabalhadores do setor?

O salário-mínimo é garantido a todos os trabalhadores do Estado Brasileiro por força de norma constitucional (art. 7º, IV, CF/88). A progressão na carreira depende do plano de cargos e salários das empresas que prestam tal serviço, sendo vedada a discriminação em desfavor do trabalhador com deficiência, caso ele seja o executor de tais serviços (art. 34 da Lei 13.146/15).

## **5. Processo de Reforma**

**Quesito 25** – Que lições foram aprendidas para criar um impulso, ao mesmo tempo em que minimiza a resistência, para a mudança de sistemas consistente com o Artigo 19?

A conscientização da sociedade civil e dos próprios agentes públicos executores dos serviços em prol das pessoas com deficiência deve ser uma constante. O diálogo para acolhimento da diversidade, enquanto parte da diversidade humana, deve estar presente em todas as esferas de atuação, ainda que medidas coercitivas para aplicação da lei ainda sejam necessárias.

**Quesito 26** – Você teve a iniciativa de reimaginar serviços que incluem usuários de serviços (por exemplo, você encomendou uma Task Force?).

Sim. A Defensoria Pública da União tem atuado de modo criar e reimaginar projetos já existentes para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

No projeto “Reabilitação Profissional Eficaz: atuação em rede e dignidade para o trabalhador”, desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Atendimento à Pessoa Idosa e à Pessoa com Deficiência da DPU, atua-se na estruturação de uma atuação conjunta de instituições públicas e privadas para o alcance de melhores resultados no retorno da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho após a submissão ao programa de reabilitação profissional do INSS.

No “Projeto Lares de Idosos: Espaços para Direitos, Dignidade e Solidariedade”, a DPU atua para a melhoria das condições de atendimento de instituições de longa permanência de idosos com ou sem deficiência, para viabilizar a garantia de direitos em prol deste grupo vulnerável.

**Quesito 27** – De que forma você solicita a contribuição de pessoas com deficiências e membros da família na elaboração de políticas, supervisão de programas, planejamento estratégico, etc. (por exemplo, conselhos consultivos nacionais, fóruns regionais/locais, pesquisas, webinars, etc.).

A Defensoria Pública da União organiza e participa de eventos para conhecer e compreender a demanda das pessoas com deficiência, ocasião em que estabelece o diálogo direto com os destinatários das políticas públicas. Cita-se a participação no seminário sobre “Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa”, ocorrido em 18.06.21 e organizado pela Câmara dos Deputados; a realização do Webinário “Conhecendo o espectro do autismo: níveis de suporte a pessoas com TEA e suas consequências jurídicas, ocorrido em 30.08.22; a participação no Grupo Informativo realizado por INSS e DPU em 02.09.22, para diálogo com as pessoas com deficiência submetidas ao programa de reabilitação profissional para reingresso no mercado de trabalho; a participação no Evento Reconecta, realizado pelo Ministério Público do Trabalho em 20.09.22 e voltado à inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

**Quesito 28** – Quais são os dois ou três objetivos estratégicos que você tem para melhorar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços às pessoas com deficiência em seu estado?

A Defensoria Pública da União tem como objetivo estratégico ampliar a educação em direitos em prol das pessoas com deficiência, bem como estender a discussão, a criação e a execução de teses jurídicas e projetos inovadores a serem replicados tanto dentro da própria Defensoria Pública da União, quanto fora dela, para aprimorar o atendimento da pessoa com deficiência e a garantia de direitos em prol deste grupo social vulnerável.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane da Penha Segal, Coordenador do GT**, em 03/10/2022, às 08:33, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5576930** e o código CRC **B1651FDC**.

